



Estado do Rio de Janeiro

## Prefeitura Municipal de Valença

### DECRETO Nº. 030, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2022.

**Ementa:** “Dispõe sobre a abertura de Crédito Especial dando providências correlatas”.

O Prefeito do Município de Valença, Estado do Rio de Janeiro, eleito e empossado, usando de suas atribuições legais e considerando o que dispõe a **Lei nº. 3.332, de 02 de dezembro de 2021** e;

**Considerando** o art. 167, parágrafo 2º, da CRFB/88, que dispõe: “os créditos especiais e extraordinários terão vigência no exercício financeiro em que forem autorizados, salvo se o ato de autorização for promulgado nos últimos quatro meses daquele exercício, caso em que, reabertos nos limites de seus saldos, serão incorporados ao orçamento do exercício financeiro subsequente;”

**Considerando** o art. 43 da Lei nº. 4.320/1964;

**Considerando**, por fim, o processo administrativo nº. 3514/2022;

### DECRETA

**Art. 1º.** Fica reaberto Crédito Especial no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), para atender as despesas assim codificadas:

U.O	Identificação do Programa	Funcional Programática	Categoria Econômica	Recurso	Valor da Dotação
03.01	DEL CIB 6562 –BASE DESCENTRALIZADA SAMU	10.302.0024.1.388	44.90.51.00.00.00	0012	500.000,00
	<b>TOTAL</b>				<b>500.000,00</b>

**Art. 2º.** A fonte de recurso para reabertura do presente Crédito Especial é proveniente de recursos financeiros estaduais, de acordo com a Deliberação CIB-RJ nº. 6.562, de 07 de Outubro de 2021.

**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 17 de fevereiro de 2022.

**Luiz Fernando Furtado da Graça**  
Prefeito

**Boletim Oficial 1457**